

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

4º Termo aditivo para renovar o prazo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, belº administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, o Diretor Administrativo **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15 e a empresa **NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede à Rua Heitor Stockler de França, nº 396 Sala 204 – Centro Cívico – Curitiba-PR, CEP 80030-03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.402.925/0001-94, endereço eletrônico ademir@nucleobasico.com.br, telefone + 41 3016-0269, por seu Representante Legal o Srª. **Rafaela Nunes Salla**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.946.809-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica renovado o prazo do Contrato Administrativo nº 100/2022, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **27 de junho de 2026**.

1.2- Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados e o gerenciamento completo de documentos digitalizados para a Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso.

1.3- Para o período ora renovado, permanece inalterado o valor inicial, ou seja, de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), ressalvado o reajuste legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E- Doc nº 4157/2026;
- E-mail da Contratada;
- Justificativa técnica;
- Parecer Jurídico nº 130/2026;
- Autorização do Diretor Presidente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Tecnologia da Informação fiscal do contrato, Lucinao C. Macedo a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos *artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, e art.72 da lei 13.303/2016.*

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

NUCLEO BASICO
TECNOLOGIA E
INFORMACAO
LTDA:02402925000194

Digitally signed by NUCLEO
BASICO TECNOLOGIA E
INFORMACAO
LTDA:02402925000194
Date: 2026.06.10 13:28:27
-03'00'

"RAFAELA NUNES SALLA"
NUCLEO BASICO TEC . E INFORMACÃO
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE - DESO

"LUCIANO COSTA MACEDO"
FISCAL DO CONTRATO
DESO

"WLADIMIR ALVES TORRES"
DIRETOR ADMINISTRATIVO- DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SO43-WGMD-GC6G-ZVL1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- DANIEL CARLOS ARAGAO MELO SANTOS 16/06/2026 11:56:01 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 19/06/2026 12:15:42 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES 19/06/2026 09:09:48 (Certificado Digital)
- NUCLEO BASICO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA 10/06/2026 13:28:27 (Certificado Digital)